

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

GABINETE DO VEREADOR ADÃO DO CALCADO



SESSÃO:	
DATA: 25/03/2019	

CONSTESTAÇÃO

Exma Sra. Vereadora RAQUEL DO POSTO DD. Presisenta da Câmara de Vereadores de SAPUCAIA DO SUL/RS

VEREADOR: ADÃO DO CALÇADO - PT

Ref: Processo No: 21034//2019

ASSUNTO: Com base na Resolução Plenária nº 0476, de 14/12/2016, que deu nova redação ao caput do Art. 72, da Resolução Plenária nº 395, de 30/12/2005, vem, apresentar CONSTAÇÃO ao PARECER, contra a respeitável decisão da MM. Comissão Permanente de Legislação e Justica, desta Casa Legislativa, o que faz como segue:

Inconformado, data vênia, com a respeitável decisão oriunda da MM. Comissão Permanente de Legislação e Justiça e, com base legal no § 3°, do Art. 72, da Resolução nº 0476/2016, o Vereador Autor RECORRE ao Colendo Plenário para ver colocado em votação, na integra, o PROCESSO Nº 21.011/2019, que "INSTITUI O SELO "EMPRESA INCLUSIVA", DE RECONHECIMENTO ÀS INICIATIVAS EMPRESARIAIS QUE FAVORECAM A INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL".

PRELIMINARMENTE:

Observem Vossas Excelências, que compõem o Douto Plenário desta Casa Legislativa, que o Projeto de Lei, ora intentado, visa incentivar o segmento empresarial com número de funcionários menor que 100 (cem), presentes em nosso município a promover a integração e/ou a melhoria de vida as pessoas com deficiência física através da promoção do selo "Empresa Inclusiva", selo este, concedido mediante as iniciativas favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência. E ressaltando que não há custos ao erário municipal, e sim, apenas a função de cadastrar as empresas interessadas em aderir ao programa, sendo que a confecção de qualquer peça publicitária em alusão ao programa é de custo do interessado.

Assim, pede vênia para discordar e impugnar o respeitável parecer de fls., oriundo da MM. Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, requerendo, por derradeiro e em conformidade com a legislação vigente, a retomada da sua tramitação, rumo à analise do Colendo Plenário.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 25 de março de 2019.

Vereador Autor



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

COMISSAO DE LEGISLAÇÃO E JUS	ΠÇΑ
Data: 02104149	
Processo n° 21 034/2019	
Origem:	:
Espécie:	,
Objeto:	
Relator: Morguinhos	
Parecer: (0 N/ RA RID	:
•	
Decisão da Comissão:	
ONTRÉ RIO À CONTESTAVÃO	:
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Observação:	: : :
/ereadores:	÷
Marco Antônio da Rosa (Marquinhos) — Relator da Comissão Carlos Eduardo (Maninho) — Membro da Comissão	
	•